



LEI Nº 563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado "**Rua Camilo Marchiori**", o logradouro público que se inicia nas proximidades da Unidade de Saúde de Capim Angola, com término nas proximidades da residência do Sr. Altenir Decothé.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da "**Rua Camilo Marchiori**", com a devida comunicação aos proprietários.

Art. 3º. - Os recursos necessários para implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 19 de dezembro de 2013.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Vereador José Edvalter Moreira.